

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 603, DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens, bem como para a realização de Sessões Especiais destinadas para esse fim.

PROCESSO Nº 2088-2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá fará realizar, anualmente, nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho julho, agosto, setembro, outubro e novembro, uma Sessão Solene, destinada à concessão das seguintes homenagens:

I - fevereiro: Troféu Destaque Esportivo;

II – março:

a) primeira quinzena: Dia Internacional da Mulher – 8 de março:

b) segunda quinzena: Medalha "Militar Especialista Capitão Antonio Pinto

Barbosa";

III - abril: Medalha Mérito Religioso;

IV - maio:

a) primcira quinzena: Medalha "Dia do Trabalhador – 1° de maio";

b) segunda quinzena: Medalha "Dr. Euryclides de Jesus Zerbini";

V - julho: Medalha "Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves";

VI – agosto: Medalha "Prof. Ernesto Quissak Júnior"

VII – setembro: Medalha "Mérito Militar Coronel-Aviador Luiz Fernando de Mendonça Neves";

VIII – outubro:

a) primeira quinzena: Medalha "Prof. Sylvio José Marcondes Coelho"; e

b) segunda quinzena: Medalha "Frei Galvão"

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel. (12) 3123 2400 site: www.camaraguaratinguetá.sp.gov.br - e-mail: camara@provale.com.br

A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

Resolução nº 603, de 26/08/2008 - continuação.

-2.

IX – novembro: Medalha "Dr. Roberto Oliveira Santos".

Art. 2º Cada Vereador procederá, segundo critérios próprios, à escolha dos nomes dos seus homenageados, os quais deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de quarenta e cinco dias antes da data prevista para a realização da Sessão Solene de entrega das homenagens.

Parágrafo único. Os nomes dos homenageados constarão de projeto de decreto-legislativo a ser apresentado em Sessão Ordinária, pela Mesa Diretora, no prazo máximo de até trinta dias antes da data prevista para a realização da Sessão Solene de entrega das homenagens.

Art. 3° As proposituras visando a concessão de Títulos de Cidadania Honorária ou Emérita, ficarão sujeitas ao seguinte rito especial:

I- cada Vereador em exercício terá direito de propor, dentro da mesma Sessão Legislativa, apenas um nome para a concessão da honraria sugerida;

II – a proposta que será formulada em caráter reservado, será entregue pelo Vereador à Assessoria de Comunicação, acompanhada de justificativa e biografia do candidato à honraria;

III – em reunião reservada, marcada pela Presidência, uma no mês de março e outra no mês de agosto de cada ano, os Vereadores analisarão as propostas existentes, escolhendo a ordem cronológica para a apresentação das mesmas.

Art. 4º As homenagens visando a entrega de diplomas, durante o Pequeno Expediente das Sessões Ordinárias da Câmara, não obedecerão os critérios fixados por esta Resolução, bastando a aprovação de Requerimento propondo a homenagem, em que constem as assinaturas de dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar até dois requerimentos, por semestre, propondo a homenagem tratada no *caput*."

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo.

A A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

Resolução nº 603, de 26/08/2008 - continuação.

-3-

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Resolução nº 473, de 18 de abril de 2000 e Resolução nº 509, de 17 de agosto de 2004.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e oito.

JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0017-2008, de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIX FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO Diretor de Departamento Administrativo

JP/ma.